



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
"RAINHA DAS ÁGUAS"
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº1046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990.-

"Dispõe sobre a fixação de preço público - para abate de animais bovinos e suínos no Matadouro Municipal."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 195 da Lei 681 de 13.12.1979 - Código Tributário,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Para o abate de animais bovinos e suínos no Matadouro Municipal, os interessados usuários, deverão recolher a título de preço público as seguintes importâncias:

I - Abate de bovino = 65% do MVR - Maior Valor Referência - por cabeça.

II - Abate de suínos = 50% do MVR - Maior Valor Referência - por cabeça.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Á - guas da Prata, primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

VALENTINA NADIR GOMES

Secretária